



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 192/87

Altera o art. 94 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Esteio e dá outras providências.

ANTONIO FELICIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º-- É criado o inciso VII, ao art. 94, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"VII - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio."

Art. 2º-- É revogado o atual inciso VI, do art. 97, do Regimento Interno, passando o inciso VII à VI e assim sucessivamente.

Art. 3º-- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 29 de setembro de 1.987.-

ANTONIO FELICIO DA SILVA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.

RUTE VIEGAS PEREIRA
Secretária